



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“Dá denominação a uma praça e outras providências – Praça Maria Olinda Alexandre Miziara Teixeira (Dona Linda).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O largo existente no cruzamento das Ruas Maria Rosa e Santo Antônio, bairro Setor Dergo, fica denominado Praça Maria Olinda Alexandre Miziara Teixeira (Dona Linda).

Art. 2º. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei, nos quais se incluem:

I – instalação de placas indicativas do logradouro;

II – a notificação do Cartório de Registro de Imóveis para os fins determinados no art. 167, inciso II, número 13, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação da Lei n. 6.216 de 1875;

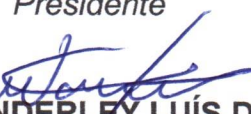
III – a ciência dos concessionários dos serviços de energia elétrica e de água e esgotamento sanitário e ao Cartório Imobiliário de Município, para as providências de atualização de seus registros.

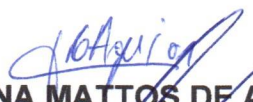


Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO VEREADOR LIBÓRIO SILVA NETO, EM 03 DE SETEMBRO DE
2024.**


Vereador **RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**
Presidente


Vereador **WANDERLEY LUÍS DA SILVA**
Vice-Presidente


Vereadora **MARINA MATTOS DE AGUIAR**
1ª Secretária


Vereador **WILSON MARTINS FERREIRA**
2º Secretário

pa